



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 17 de outubro de 2023  
Disponibilizado às 20:00h de 16/10/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7482

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jéssus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola Judicial de Roraima

**Des. Mauro Campello**

**Des. Almiro Padilha**

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**

**Des. Leonardo Cupello**

**Membros**

**Henrique Tavares**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Assinatura manuscrita em azul da Ministra Rosa Weber.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 1885, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0018285-81.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Transferir a Gratificação de Produtividade anteriormente concedida ao servidor Sandro Araújo de Magalhães, Técnico Judiciário, suspensa por meio da Portaria TJRR/PR nº 1781, do dia 18/9/2023, publicada no DJE n 7466, de 19/9/2023, para a servidora **Neulizangila Roraima Sandra Izabel de Souza Ferreira**, pertencente ao quadro do ex-Território Federal de Roraima, lotada na Secretaria da Sexta Vara Cível, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 13/10/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1786972 e o código CRC 98A7451B.

**PORTARIA TJRR/PR N. 1886, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0018965-66.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Priscila Maria Oliveira Coutinho**, Assessora Técnica II, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Primeira Vara de Família, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 16 a 25/10/2023, em razão de férias do servidor Luiz Antônio Souto Maior Costa.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 13/10/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1786887 e o código CRC 7734D984.



**PORTARIA TJRR/PR N. 1887, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0003126-35.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Fabiana dos Santos Batista Coelho**, Subsecretária, para responder pelo cargo de Secretária da Secretaria de Auditoria Interna, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 9 a 20/10/2023, em razão do usufruto de recesso forense do titular.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 13/10/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1798321 e o código CRC BBE357E4.



**PORTARIA TJRR/PR N. 1888, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0019422-98.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Nomear **Samuel Dourado Cardial** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, com lotação na Subsecretaria de Qualidade de Vida, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 13/10/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1796521 e o código CRC 398EE5C3.



**PORTARIA TJRR/PR N. 1889, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0019952-05.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do Secretário-Geral **Henrique Tavares**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da 7ª Edição do Expojud – Congresso de Tecnologia, Inovação e Direito para o Ecossistema da Justiça, na cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 26/10/2023.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 16/10/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1799367 e o código CRC DD67E13E.</p>

**PORTARIA TJRR/PR N. 1890, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0001244-04.2023.8.23.8000 evento 1786849,



**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende o expediente na Diretoria de Gestão Documental (Casa da Alferes Paulo Saldanha), dia 20/10/2023 (sexta-feira, a partir das 14h).

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços.

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC.

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 16/10/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1802692 e o código CRC 66D7C520.</p>

**PORTARIAS TJRR/PR, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**



**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020362-63.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**1891** - Cessar os efeitos, a contar de 3/10/2023, da designação do servidor **Honorato Delfino da Silva Neto**, Assessor Técnico II, lotado no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar no Gabinete da Quarta Vara Cível, objeto da Portaria n. 1369, de 21/8/2023, publicada no DJE n. 7448, de 22/8/2023.

**1892** - Exonerar, a pedido, **Honorato Delfino da Silva Neto**, lotado no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar de 3/10/2023.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 13/10/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1793348 e o código CRC 17F35A3D.



**PORTARIA TJRR/PR N. 1893, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020718-58.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Exonerar **Marlon Smangorzewski Müller**, Técnico Administrativo da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotado na Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Mauro Campello, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 9/10/2023.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 16/10/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1802048 e o código CRC E4A696BF.



**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n. 0020515-96.2023.8.23.8000****Assunto:** Concessão de diárias - Juíza de Direito - Graciete Sotto Mayor Ribeiro.

Dessa forma, com fundamento nas manifestações dos setores técnicos deste Tribunal e por estar o pedido de acordo com os normativos legais, **defiro-o**, condicionando-o à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGM e à SOF para as providências de estilo.

Dê-se ciência à magistrada.



	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 13/10/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1800279 e o código CRC F632A004.

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n. 0019855-05.2023.8.23.8000****Assunto:** Serviço Extraordinário (Júri) - Oficial de Justiça.

Dessa forma, com fundamento nas manifestações dos setores técnicos deste Tribunal, **defiro o pedido** na forma do cálculo apresentado, em virtude de atuação do requerente na 16.ª Sessão da 2.ª Reunião Ordinária de Julgamento do Tribunal do Júri Popular da 2.ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, ocorrida no dia 25-9-2023, no período de 8h30 à 0h 1785040.

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para as demais providências.



	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 13/10/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1797308 e o código CRC FA8BADB6.

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n. 0014302-74.2023.8.23.8000****Assunto:** Concessão de pagamento pela prestação de serviços extraordinários (Júri).

Diante do exposto, com lastro na manifestação técnica do Tribunal, **defiro o pagamento de horas extraordinárias** aos servidores Luciano de Paula Meneses Silva e David Oliveira Santos por terem atuado na 2.ª Reunião Ordinária de Julgamento do Tribunal do Júri Popular da 1.ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, nos dias elencados no expediente 1789025 no mês de setembro/2023.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, encaminhe-se à SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 13/10/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1799449 e o código CRC 60E88025.

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0011212-58.2023.8.23.8000**

**Assunto:** Pedido de correção de cálculos referentes à indenização decorrente de estabilidade provisória.



[...] Entendo pertinente e devida a diferença do valor da indenização, da forma como postulada, para pagamento da diferença da estabilidade provisória, considerando a data da alta hospitalar das crianças, conforme §1.º do art. 2.º da Resolução TJRR nº 31, de 18 de agosto de 2021, a proporcionalidade da gratificação natalina e o pagamento do auxílio natalidade, com fundamento no art. 179, §1º da LCE 053/2001, ante a ausência de pagamento informada no ev. 1688271, bem como o pagamento do auxílio-creche, de acordo com a Portaria TJRR n. 1476/2014, e da cota patronal referente ao plano de saúde, considerando que todas estas verbas estariam sendo pagas à ex-servidora, se no exercício do cargo estivesse, como garante a estabilidade provisória, devendo, por conseguinte, compor a verba indenizatória.

Publique-se extrato desta decisão, devendo o mesmo entendimento ser aplicado nos casos semelhantes.

Notifique-se a requerente.

Retornem os autos à SGP, para realização de cálculo atualizado com o consequente pagamento.

Após, conclua-se o feito.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 16/10/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1737125 e o código CRC 4EAF7F7B.



**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****Expediente de 16/10/2023****PORTARIA/CGJ Nº 63 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI 0020893-52.2023.8.23.8000;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Alterar a escala dos Juízes que atuam no Núcleo de plantão Judicial e Audiências de Custódia, fazendo constar a modificação abaixo.

Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	06/11/2023
Vara de Execução Penal	17/11/2023

**Art. 2º** Informe-se o Núcleo de Custódia, a Subsecretaria de Central de Serviços e a Secretaria de Gestão de Magistrados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 16/10/2023.

**RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**  
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

**Processo Administrativo n. 0019984-10.2023.8.23.8000**

**Assunto: Denúncia**

### **Decisão**

Trata-se de denúncia anônima encaminhada para a Ouvidoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Constou da denúncia (1786xxx):

“(...).”

Devidamente notificada para se manifestar, a servidora, na mov. (1787xxx), informou que (...)

Afirmou que, ficou previamente ajustado com sua chefia imediata a possibilidade de usufruir do período de afastamento com a compensação do horário dos dias faltantes.

A servidora apresentou documentos conforme as mov. 1787xxx, 1787xxx, 1787xxx, 1787xxx, 1787xxx, 1787xxx, 1787xxx.

Na mov. 1787xxx, consta a declaração do juiz que atualmente responde pela (...), na qual confirma o acerto prévio com a servidora.

É o relatório.

A presente denúncia visa noticiar eventual infração disciplinar da servidora (...), por supostamente usufruir irregularmente de (...) de efetivo exercício profissional neste Tribunal.

A denúncia ainda questiona, mesmo que superficialmente, os critérios adotados para a seleção da servidora.

Inicialmente, cumpre destacar que o processo seletivo visou o preenchimento do cargo comissionado (...) com lotação na (...).

Como é por demais sabido, os cargos em comissão são espécie do gênero funções de confiança previstos no inciso V do art. 37 da Constituição Federal de 1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

Em que pese os cargos em comissão da Administração Pública exigirem critérios objetivos de qualificação profissional para a admissão, a escolha também passa por um critério discricionário da chefia imediata vinculada diretamente à confiança.

Neste contexto, em que pese existirem candidatos com formação profissional exemplar, o processo seletivo realizado pelo magistrado também levou em consideração a natureza do cargo, na qual exige o vínculo de confiança com o servidor.

Logo, não recai na esfera de atuação administrativa desta Corregedoria-Geral de Justiça avaliar os critérios adotados no processo seletivo, visto que se trata de ato discricionário do magistrado, levando em consideração o requisito da subjetividade da confiança.

Ademais, em que pese constar na denúncia a existência de currículos mais qualificados do que aquele apresentado pela servidora, não há nenhuma informação no sentido de a mesma não preencher os requisitos legais para a investidura no cargo, o que foi devidamente verificado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme rotina administrativa desta Corte.

Portanto, uma vez preenchidos os requisitos legais para nomeação e posse, bem como ainda observada a discricionariedade do magistrado na escolha do candidato, não existe nenhuma irregularidade na escolha da referida servidora para o exercício das suas funções junto à (...).

Quanto a denúncia relativa ao irregular usufruto de férias, também tenho que não existe falta funcional a ser apurada por esta Corregedoria-Geral de Justiça.

Isto porque, conforme se verifica dos documentos juntados neste expediente, as férias são relativas a período aquisitivo adquirido quando a servidora exercia cargo público junto ao (...).

(...)

Diante deste contexto, a natureza do afastamento se deu por falta previamente justificada e não por usufruto de férias como entendeu a denúncia.

(...)

Logo, diante da ausência de qualquer alegação de prejuízos à prestação jurisdicional, não há qualquer falta disciplinar a ser apurada por esta Corregedoria-Geral de Justiça.

Ademais, a falta justificada e devidamente compensada é devidamente autorizada pelos arts. 6º e 7º da Resolução do Tribunal Pleno 25/2015:

“Art. 6º Recebida a informação de ausências ou atrasos injustificados, a Divisão de Gestão de Pessoal deverá notificar o servidor para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 7º Recebida a defesa, a Secretaria de Gestão de Pessoas, deverá:

I - Havendo justificativa para falta ou atraso ao expediente, aboná-los e mandar registrar no respectivo assentamento, podendo o servidor, em casos de ausências por motivo de força maior ou caso fortuito, compensá-las a critério da chefia imediata; e”

Portanto, considerando que o caso de afastamento excepcional da servidora foi previamente ajustado e compensado, não há qualquer irregularidade a ser averiguada por esta Corregedoria, comportando o arquivamento da denúncia anônima.

Diante do exposto, arquivo a denúncia.

À Secretaria para publicação desta decisão com as devidas cautelas.

Encaminhe-se o feito à servidora (...) lotada no gabinete da (...), bem como ainda para o conhecimento do magistrado.

Após, archive-se.

Boa Vista, 5/10/2023.

**RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**  
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

Corregedoria

**SECRETARIA-GERAL****PORTARIAS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

**N.184-** Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020564-40.2023.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Yano Leal Pereira	Servidor	3,5 (três e meia)
Marcia Olimpio Rocha Correia	Servidora	3,5 (três e meia)
Andrea Priscilla Aragão Barreto	Servidora	3,5 (três e meia)
<b>Destino</b>	Recife-PE	
<b>Motivo:</b>	1º Fórum dos Tribunais de Justiça Estaduais sobre Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)	
<b>Data:</b>	22 a 26/10/2023	

**N.185-** Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018667-74.2023.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Wanderson Monteiro da Silva	Arquivista	3,5 (três e meia)
<b>Destino</b>	Brasília-DF	
<b>Motivo:</b>	VI Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário	
<b>Data:</b>	18 a 21/10/2023	

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

**PORTARIA Nº 186, 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 180, publicada no DJE nº 7472, de 27 de setembro de 2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

**ERRATA**

Considerando o teor do procedimento n.º 0020615-51.2023.8.23.8000, cujo objeto é uma solicitação de diárias, seguem as seguintes retificações:

Na publicação contida no DJE edição 7480 de 11/10/2023, fl. 67 e 68, N. 467, no quadro:

**Onde se lê:**

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Augusto Santiago de Almeida Neto	Colaborador - CEPAJ	0,5 (meia diária)
Darwin de Pinho Lima	Oficial da Justiça - Gab/VJI	
Ana Luiza Rodrigues Martinez	Oficial de Gabinete - GAB/VJI	
Marinaldo Viana Costa	Motorista - CPAJ	
Telmo de Vasconcelos Tupinambá	Policia Militar - VJI	
Andrey do Nascimento Rodrigues	Assessor Técnico III - CPAJ	
Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos	Técnico Judiciário - Gab/VJI	
Suely Sousa Rosa Caixeta	Técnica Judiciária - VJI	
Renata Gandra de Almeida		
Evandro Campos de Sousa	Chefe de Equipe - Instituto de Identificação	
Carlos Rodrigues	Digitador - Instituto de Identificação	

Pereira		
Iolanda Costa de Oliveira	Assistente Administrativo - Receita Federal	
Inês Buckley da Silva	Agente Administrativo - Receita Federal	
Saynara Alves Cruz	Escrevente Autorizada - Cartório de Caracará	
Cleocineide Pereira Rosa	Chefe de CTL - Funai	
Elenilce Barros Maia	Digitadora - Funai	

**Leia-se:**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Augusto Santiago de Almeida Neto	Colaborador - CEPAJ	
Darwin de Pinho Lima	Oficial da Justiça - Gab/VJI	
Ana Luiza Rodrigues Martinez	Oficial de Gabinete - GAB/VJI	
Marinaldo Viana Costa	Motorista - CPAJ	
Telmo de Vasconcelos Tupinambá	Policia Militar - VJI	
Andrey do Nascimento Rodrigues	Assessor Técnico III - CPAJ	<b>4,5 (quatro e meia)</b>
Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos	Técnico Judiciário - Gab/VJI	
Suely Sousa Rosa Caixeta	Técnica Judiciária - VJI	
Renata Gandra de Almeida		
Evandro Campos de Sousa	Chefe de Equipe - Instituto de Identificação	

Carlos Rodrigues Pereira	Digitador - Instituto de Identificação	
Iolanda Costa de Oliveira	Assistente Administrativo - Receita Federal	
Inês Buckley da Silva	Agente Administrativo - Receita Federal	
Saynara Alves Cruz	Escrevente Autorizada - Cartório de Caracaraí	
Cleocineide Pereira Rosa	Chefe de CTL - Funai	
Elenilce Barros Maia	Digitadora - Funai	

Publique-se e certifique-se.

### PORTARIA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023

**N. 471** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019965-04.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Augusto Santiago de Almeida Neto	Coordenador - CEPAJ	6,5 (seis e meia)
Darwin de Pinho Lima	Oficial de Justiça - CPAJ	
Andrey Nascimento Rodrigues	Assessor Técnico III	
Marinaldo Viana Costa	Cedido	
Suely Sousa Rosa Caixêta	Técnico Judiciário	
Cid Nadson Silva de Souza		
Raimunda Maroly Silva Oliveira		
Telmo de Vasconcelos Tupinambá	Colaborador PM	
Allysson de Melo Lima		
Katielly Naiara Gomes da Silva		
Maria do Perpetuo Socorro Silva Marques	Colaborador	
Joana Maria Coelho Neves		
Evandro Campos de Sousa		
Telma Mota Rodrigues		
Junio Cesar de Oliveira Freitas		
Márcia Pita da Silva		
<b>Destino:</b>	Vilas São José e Fonte Nova; Comunidades Malacacheta e Canauanim, localizadas no Município do Cantá/RR.	
<b>Motivo:</b>	Prestar atendimento à população do município de Cantá-RR (Comunidades Malacacheta e Canauanim, Vilas Fonte Nova e São José), em parceria com outras Instituições parceiras, no período de 22 a 28.10.2023.	
<b>Data:</b>	22 a 28/10/2023	

**N. 472** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020541-94.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
------	--------------	-----------------------



Lorena Barbosa Aucar Seffair	Diretor de Secretaria	12,5 (doze e meia)
Alisonei Rodrigues Silva	Assessor Técnico II	
<b>Destino:</b>	Boa Vista/RR	
<b>Motivo:</b>	Realização dos cinco módulos do curso Gestão de Formadores	
<b>Data:</b>	07 a 09/08, 21 a 23/08, 04 a 06/09, 25 a 27/09 e 02 a 04/10/2023.	

Boa Vista, 16 de Outubro de 2023.

**Tainah Westin de Camargo Mota**  
Secretária de Orçamento e Finanças

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA N.º 1153 DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor dos Processos n.º 0002860-48.2022.8.23.8000 e 0020975-83.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **DOMICIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA**, Assessora Técnica I, dispensa do serviço nos dias 29 a 31/1/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1154 DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0021535-59.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **LUCAS ROBERTO DE CASTRO**, Assessor Estatístico, dispensa do serviço nos dias 26 e 27/10/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais 2022 – 2º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1155 DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0019673-19.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Alterar a dispensa de serviço do servidor **SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA**, Técnico Judiciário, anteriormente marcado para os dias 25 e 26/10/2023 para ser usufruída nos dias 8 e 12/10/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIAS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 1156** - Conceder à servidora **ANDRESSA DUARTE GOMES**, Assessora de Gabinete Administrativo, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 6 a 14/11/2023 e de 29/11 a 7/12/2023.

**N.º 1157** - Conceder ao servidor **DELCY NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 17/10 a 3/11/2023.

**N.º 1158** - Conceder ao servidor **ELTON PACHECO ROSA**, Técnico Judiciário, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 6 a 8/11/2023.

**N.º 1159** - Conceder à servidora **FABIOLA MOREIRA NAVARRO DE MORAIS**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 16 a 24/10/2023 e de 11 a 19/12/2023.

**N.º 1160** - Conceder à servidora **IARA REGIA FRANCO CARVALHO**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 6 a 23/11/2023.

**N.º 1161** - Conceder à servidora **LORENA GRACIE DUARTE VASCONCELOS**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 16 a 26/10/2023 e de 1º a 7/12/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 16/10/2023

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Nº DO ACORDO:** 51/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0012050-98.2023.8.23.8000**OBJETO:** Conjugação de esforços entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED, para dar continuidade, implementar e estender a outras unidades escolares o PROGRAMA JUSTIÇA COMUNITÁRIA que tem por objeto solucionar, por meio de mediação, conflitos de menor potencialidade ocorridos no ambiente escolar e JUSTIÇA RESTAURATIVA no atendimento aos conflitos dos indivíduos, principalmente no âmbito infanto-juvenil.**PARTÍCIPES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - CNPJ nº 34.812.669/0001-08 e o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - CNPJ nº 84.012.012/0001-26.**VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica e Pedagógica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTES DO TJRR:** Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente.**REPRESENTANTE DO GOVERNO:** Antonio Oliverio Garcia de Almeida - Governador do Estado de Roraima.**DATA:** 13 de outubro de 2023.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO SEI Nº:** 0016831-66.2023.8.23.8000**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização do Curso In Company - Apuração de infrações e aplicação de Sanções Administrativas, segundo a Lei nº 14.133/21, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** BOSELLI LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 71.731.871/0001-23.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**DATA:** 16 de outubro de 2023.

**SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS**

Expediente de 16/10/2023

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização de **Concorrência Eletrônica n.º 02/2023** (Proc. Adm. n. 0020612-96.2023.8.23.8000).

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relacionados às adequações necessárias no palácio Latife Salomão para a implantação do fórum da cidadania do Tribunal de Justiça de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 17/10/2023, às 08h00min.**

**SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2023, às 10h00min (horário de Brasília).**

**CONTATOS: salc@tjrr.jus.br (95) 3198-4145**

**NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.**

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico [https://www.gov.-br/compras/pt-br/](https://www.gov.br/compras/pt-br/), pelo código UASG n.º 925480.

**O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/> e pelo site [cpl.tjrr.jus.br](http://cpl.tjrr.jus.br) a partir do dia 17/10/2023 às 08h00min (horário local).**

Boa Vista/RR 16 de outubro de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto  
Subsecretário Aquisições, Licitações e Credenciamentos

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

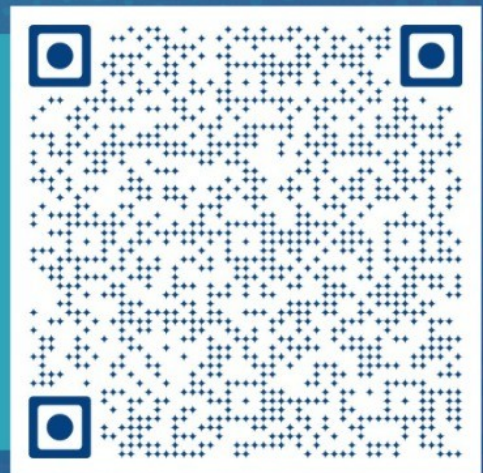
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**

Expediente de 16/10/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0837797-62.2022.8.23.0010 – (Ação Civil de Improbidade Administrativa)**

**Autor(s): ESTADO DE RORAIMA**

**Réu(s): KALIL GIBRAN LINHARES COELHO**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO do(a) réu(s) KALIL GIBRAN LINHARES COELHO (RG: XXX327 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.582.652-49)**, para todos os termos e atos da ação supra, na forma do art. 335, III c/c o art. 231, IV, e art. 256, II, art. 257, do CPC, e art. 17, §7º, da Lei nº8.429/92 . Advirto-o(a), outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação (Art. 72, II do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16 de outubro de 2023. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**WEMERSON MEDEIROS**  
**Diretor(a) de Secretaria**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0703258-48.2011.8.23.0010 – (Ação Civil Pública)**

**Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

**Réu(s): ADAO BARROS DE MORAES, ADELIR BORBA, AGNALDO DA SILVA VIEIRA, CORISVALDO MESQUITA VIEIRA, DEUSDETH ALVES DOS SANTOS, ESTADO DE RORAIMA, JORGE OLIVEIRA BASTOS, MANOEL ANTONIO DE AZEVEDO, VANDRE CLAYTON SENA VOGEL e ZAMIR JOSE ASSAD FILHO.**

**INTIMAÇÃO** do(s) réu(s) **AGNALDO DA SILVA VIEIRA** (CPF/CNPJ: XXX.321.562-00) e **MANOEL ANTONIO DE AZEVEDO** (CPF/CNPJ: XXX.569.322-15), para tomar (em) conhecimento da Sentença proferida nos autos acima informados, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos do Ministério Público, extinguindo o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Sem custas e honorários. Transcorrido o prazo para recurso, certifique-se e encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, para reexame necessário, nos termos do artigo 19 da Lei 4.717/65, aplicado por analogia ao presente feito. Intimem-se. Cumpra-se."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16 de outubro de 2023. Eu, Lourival Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: [2fazenda@tjrr.jus.br](mailto:2fazenda@tjrr.jus.br).

**WEMERSON MEDEIROS**

**Diretor(a) de Secretaria**



**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 16/10/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO DE LOTUS BUSINESS CENTER LTDA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0839262-09.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como parte autora **ACIONEIBE ASSUNÇÃO OLIVEIRA E OUTROS** e parte ré **LOTUS BUSINESS CENTER LTDA E OUTROS**. Como se encontra a ré **LOTUS BUSINESS CENTER LTDA** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LA** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2023.

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**  
Diretora de Secretaria

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 16/10/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0831393-58.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** JESUS ANTONIO PINTO URRIOLOA (CPF/CNPJ: XXX.088.132-13)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **JESUS ANTONIO PINTO URRIOLOA (CPF/CNPJ: XXX.088.132-13)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16 de outubro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0829946-35.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.343.602-30)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.343.602-30)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16 de outubro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0821716-14.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** JANILSON MADEIRA CHAGAS (RG: XXXX387 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.662.412-91)  
JANILSON MADEIRA CHAGAS ME (CPF/CNPJ: XXXX3.013/0001-29)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **JANILSON MADEIRA CHAGAS (RG: XXXX387 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.662.412-91)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 272.42 (EP. 151.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de outubro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**COMARCA DE MUCAJÁ**

Expediente de 16/10/2023

**PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DA COMARCA DE MUCAJAI NA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista do processo que deverão ser julgado pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia **06 e 13 de novembro de 2023, às 08h30** é a seguinte:

**1ª SESSÃO - Data: 06/11/2023**

Ação Penal: 0801275-49.2017.8.23.0030

Réu: **JAIME DOS SANTOS**

Advogado: EDNALDO GOMES VIDAL OAB 155B-RR

Vítima: LEVI JESUS DA SILVA

Situação: **RÉU SOLTO**

Artigo 121, Caput do Código Penal

**2ª SESSÃO - Data: 13/11/2023**

Ação Penal: 0000938-21.2002.8.23.0030

Réu: **EVERALDO VIERA DA COSTA**

Advogado: MAYLANE SOARES DE SOUSA OAB 20892N-MA e MARCOS ANTÔNIO SAMPAIO SOUSA OAB 20534N-MA.

Vítima: ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Situação: **RÉU SOLTO**

Artigo. 121 §2º, II, (homicídio qualificado pelo motivo fútil) todos do Código Penal.

**TERMO DE SORTEIO DE JURADOS – 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO JÚRI – 2023**

Aos 09 dias do mês de outubro de 2023, às 10h00min, nesta cidade de Mucajaí/RR, na sala do Tribunal do Júri desta Comarca, presentes a MM. Juíza Titular da Comarca **Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, o representante do Ministério Público **Dr. ULISSES MORONI JUNIOR**, da Defensoria Pública Estadual **Dra. MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, o Advogado representante da OAB/RR, **Dr. BRUNO LIRIO MOREIRA OAB/RR 1196**, comigo Danilo Fernandes Batista, Oficial de Gabinete e a Diretora de Secretaria Sandra Maria Conceição dos Santos. Aberto o sorteio, procedeu-se a escolha dos jurados para atuarem na **Quarta Reunião e Primeira Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular de 2023 desta Comarca, processo 0801275-49.2017.8.23.0030**, que será realizada no dia de **06 de novembro de 2023, das 08h30min às 18h**, tendo sido sorteados os seguintes Jurados:

	Nome
1	GIVA DOS SANTOS VERAS
2	GEICIANE BEZERRA CARNEIRO
3	TELMA DE SOUZA VIEIRA
4	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
5	ANDRÉIA FERREIRA DOS SANTOS

6	FLAVIANE VENÂNCIO BASTOS
7	CLEUDINETE CLEMENTINO
8	SIMONE VERAS DA COSTA
9	ANDRÉ DE ALMEIDA SAMPAIO
10	THAINILSON BAIA LIMA
11	KENNEDY MYSHAELE DE OLIVEIRA
12	SILVANA PEREIRA DE CASTRO
13	FRANCISCO CLEITON SIMIAO VIEIRA
14	ANDERSON DE SOUSA ROSA
15	SUZIELLE CONCEIÇÃO DA COSTA
16	EVANEIDE MARQUES ALMEIDA
17	LEILANE RODRIGUES DA SILVA
18	CARLOS CÉSAR DE ARAÚJO
19	ANDREIA PEREIRA SOUSA
20	ERNEILSON DA SILVA BARBOSA
21	FRANCISCO COSTA ALENCAR
22	ELLENN NEY KATIANNA DE MELO
23	FRANCISCO LUCIO DA SILVA
24	EMERSON FRANCISCO ALVES
25	EVA WILMA PINHO MARQUES
26	CAMILA CUNHA DE SOUSA
27	FRANCISCO LIMA DA SILVA
28	TEOMARIO DOS SANTOS PRETOS
29	LEILIANE DE GOUVEIRA ALVES
30	ALCENIRA TORRES MATOS

Nenhuma objeção das partes.

Por fim, mandou a MM. Juíza encerrar o presente termo que vai devidamente lido e assinado por todos os presentes.

Eu, Danilo Fernandes Batista, escrevente designado, o digitei.

MM Juíza: Por videoconferência.

Ministério Público: Por videoconferência.

Defensoria Pública: Por videoconferência.

Representante da OAB/RR: Por videoconferência.

**TERMO DE SORTEIO DE JURADOS – 4ª REUNIÃO E 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO JÚRI – 2023**

Aos 09 dias do mês de outubro de 2023, às 10h00min, nesta cidade de Mucajai/RR, na sala do Tribunal do Júri desta Comarca, presentes a MM. Juíza Titular da Comarca **Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, o representante do Ministério Público **Dr. ULISSES MORONI JUNIOR**, da Defensoria Pública Estadual **Dra. MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, o Advogado representante da OAB/RR, **Dr. BRUNO LIRIO MOREIRA OAB/RR 1196**, comigo Danilo Fernandes Batista, Oficial de Gabinete e a Diretora de Secretaria Sandra Maria Conceição dos Santos.

Aberto o sorteio, procedeu-se a escolha dos jurados para atuarem na Quarta Reunião e Segunda Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular de 2023 desta Comarca, processo **0000938-21.2002.8.23.0030**, que será realizada no dia de **13 de novembro de 2023, das 08h30min às 18h**, tendo sido sorteados os seguintes Jurados:

	NOMES
1	ANDRÉ LUIS MORAES PEREIRA
2	FABIANA FRANCISCA DOS SANTOS
3	FRANCISCA DE MACEDO MARTINS
4	ELOYZA TAYNA CONCEICAO PESSOA
5	ERINEIDE NASCIMENTO DA SILVA
6	ANDREIA SOUZA DA SILVA
7	GEDONIAS ALVES DA SILVA
8	GABRICIELE DA SILVA SILVEIRA
9	EVANCILEUDE GOMES DA SILVA
10	ELZA SOUSA MORAES
11	LEOMARA MILENA PAIVA MURADA
12	ELIZÉLIA FRANCISCA DOS SANTOS
13	ALEXSANDRA NUNES DE ALMEIDA
14	IVALDO ALMEIDA OLIVEIRA
15	CICERO PEREIRA PINTO
16	MARIA DO SOCORRO PEREIRA
17	MARCIA DA SILVA
18	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA LIMA
19	ANDERSON DOS SANTOS
20	ALCIONE MARQUES
21	CIDINEU GUIMARÃES GALE
22	CLAUDIA FURTADO DE MOURA
23	JERLISSON RIBEIRO DE MENDONÇA
24	LEANDRO DOS SANTOS CARVALHO
25	EULENIR CONCEIÇÃO DA SILVA
26	MARCIA DA CUNHA SOUSA
27	LARISSA LORAYNE NEGREIROS DE

28	JHENEFFER RAIANY SOUZA DA SILVA
29	ELIANE DOS SANTOS LIMA
30	ALEKSANDRO LEÃO PEREIRA

Nenhuma objeção das partes.

Por fim, mandou a MM. Juíza encerrar o presente termo que vai devidamente lido e assinado por todos os presentes.

Eu, Danilo Fernandes Batista, escrevente designado, o digitei.

MM Juíza: Por videoconferência.

Ministério Público: Por videoconferência.

Defensoria Pública: Por videoconferência.

Representante da OAB/RR: Por videoconferência.

Em consonância com o art. 426, §2º, do Código de Processo Penal faz-se imprescindível destacar a função do Jurado que atuará na reunião periódica, conforme artigos. 436 a 446 do mesmo Diploma legal, que rezam:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2ª A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.



Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz-presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, ao(s) 16 de outubro de 2023, Eu, Sandra Maria Conceição dos Santos, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

**PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**  
**Juiz de Direito**

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 15/09/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0839719-41.2022.8.23.0010 - Ação Penal**  
**Réu: ANGEL JESUS CALDEA GUZMAN**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANGEL JESUS CALDEA GUZMAN**, nascido no dia 02/10/1995, em , sexo: masculino, filho de LAURA JOSEFINA GUZMAN TOVAR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 15/09/2023. Eu, Alceste Silva dos Santos, que o digitei e, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: [rlis@tjrr.jus.br](mailto:rlis@tjrr.jus.br).

**Elisangela Evangelista Beserra Moreira**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/09/2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800188-94.2023.8.23.0047 - Termo Circunstanciado**  
**Réu: JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **NOTIFICAÇÃO** do(a) réu **JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA**, nascido no dia 05/12/1997, em BARRA DO CORDA/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de VALDETANIA FERREIRA DA SILVA e de JOSÉ SUTERIO DA SILVA, RG: 052576220142 / SSP - MA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, defesa prévia escrita referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo art. 28 da Lei n.º 11.343/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 05 (cinco), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 19/09/2023. Eu, Alceste Silva dos Santos, que o digitei e, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: [rlis@tjrr.jus.br](mailto:rlis@tjrr.jus.br).

**Elisangela Evangelista Beserra Moreira**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/9/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800480-16.2022.8.23.0047 – Averiguação de Paternidade

Polo Ativo(s): **BRENNO VINICIUS SILVA DE CASTRO**

**Interessado(s): JANDERSON RAMOS DE CASTRO**

Como se encontra a parte **JANDERSON RAMOS DE CASTRO**, nascido no dia , em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DELAIDE RAMOAS DA COSTA e de JOCI PEREIRA DE CASTRO, estado civil: Solteiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 27/9/2023. Eu, Geneucir Pereira de Brito, que o digitei e, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 -

E-mail: [rlis@tjrr.jus.br](mailto:rlis@tjrr.jus.br).

Elisangela Evangelista Beserra Moreira  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 2/10/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801659-82.2022.8.23.0047 – Procedimento Ordinário

Autor(s): **MILAYDIS DEL VALLE MONRROY DIAZ,**

Réu(s): **MAGALIS CAROLINA SIFONTES MONRROY,**

Como se encontra a parte MAGALIS CAROLINA SIFONTES MONRROY, nascido no dia, em VENEZUELA/VE, sexo: feminino, estado civil: Solteiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 2/10/2023. Eu, Geneucir Pereira de Brito, que o digitei e, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 -

E-mail: [rlis@tjrr.jus.br](mailto:rlis@tjrr.jus.br).

Elisangela Evangelista Beserra Moreira  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 03/10/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0000741-58.2015.8.23.0047 - Ação Penal**  
**Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA**, nascido no dia 16/01/1978, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANTONIA ALVES PEREIRA e de , estado civil: Casado(a), para, no prazo de 15 (quinze) dias, constituir novo advogado face o abandono do causídico constituído, advertindo-o de que em caso de inércia, será designada a Defensoria Pública Estadual para assumir a defesa e apresentar as razões da apelação. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 03/10/2023. Eu, Alceste Silva dos Santos, que o digitei e, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: [rlis@tjrr.jus.br](mailto:rlis@tjrr.jus.br).

**Elisangela Evangelista Beserra Moreira**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 10/10/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801193-54.2023.8.23.0047 - Ação Penal**  
**Réu: CARLINHOS BRASÃO e outro**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CARLINHOS BRASÃO**, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino,, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato ..., CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 10/10/2023. Eu, Alceste Silva dos Santos, que o digitei e, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: [rlis@tjrr.jus.br](mailto:rlis@tjrr.jus.br).

**Elisangela Evangelista Beserra Moreira**  
Diretor(a) de Secretaria

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 16/10/2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****COMUNICADO 161/2023/CPL/CPL-PR/DPG****COMUNICADO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP, Nº 010/2023****PROCESSO Nº: 001785/2023**

O Pregoeiro da **CPL/DPERR** comunica aos interessados que a Sessão Pública referente ao Pregão supracitado, que ocorreria no próximo dia **20/10/2023 (sexta-feira), às 10h00** (horário de Brasília), cujo objeto é a **eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, com manutenção, seguro, incluindo motoristas condutores, devidamente habilitados, para atender as necessidades desta Defensoria Pública na capital e interior do Estado de Roraima**, fica adiada, "sine die", em razão do Setor demandante do processo ter solicitado os autos para realizar alterações no Termo de Referência, tendo em vista a identificação de inconsistências no respectivo documento, Anexo I do Edital.

**Venicius Antony Linhares**  
Pregoeiro Oficial da CPL- DPE/RR

Em 16 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES, Pregoeiro Oficial**, em 16/10/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0510878** e o código CRC **7652F0D4**.



**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 13/10/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **MICHELL FERREIRA EL-TALEB** e **PATRICIA VIANA DOS REIS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, agente das nações unidas, com 33 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos sete dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua Francisco Régis Maciel de Melo, 1587, Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **LUZIA FERREIRA EL-TALEB**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 25 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascida aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Francisco Régis Maciel de Melo, 1587, Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **ODAIR JOSE SILVA DOS REIS** e **EDILEUSA MARTINS VIANA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **BRUNO RAMOS DOS SANTOS** e **CARMELIZY STEPHANY MORAIS DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, vistoriador de veículo, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos seis dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua Romeu Magalhães, 151, Mecejana, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS** e **MARIA FRANCISCA RAMOS BARBOSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, despachante de carro, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Romeu Magalhães, 151, Mecejana, Boa Vista-RR, filha de **RICCELLI DA COSTA SILVA** e **CLAUDIA MORAIS DE ALMEIDA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JUVONALDO LIMA SALAZAR** e **GABIELA SANTOS DE SANTANA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, servidor público, com 42 anos de idade, natural de LAGOA DO COCO-MA, nascido aos seis dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta, domiciliado na Rua Lourival Coimbra, 2367, Pintelândia, Boa Vista-RR, filho de **NILSON BARROSO SALAZAR** e **MARIA LIMA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, fisioterapeuta, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Avenida Centenário, 2097, Centenário, Boa Vista-RR, filha de **ABIOMAR LIMA DE SANTANA** e **MARIA FRANCISCA SANTOS DE SANTANA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **FRANCIELDO ALVES** e **CLEDIANE LIMA RIBEIRO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, representante comercial, com 41 anos de idade, natural de São Domingos do Maranhão-MA, nascido ao primeiro dia do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Jorge Dias Carneiro, nº 687, Alvorada, Boa Vista-RR, filho de **MARIA RITA ALVES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, contadora, com 33 anos de idade, natural de Lago da Pedra-MA, nascida aos cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliada na Rua Jorge Dias Carneiro, nº 687, Alvorada, Boa Vista-RR, filha de **CREONE BRABO RIBEIRO** e **HELENICE CAITANO LIMA RIBEIRO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **VICTOR DOUGLAS ROCHA SOUSA** e **RAFAELA SANTOS DE SANTANA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dois dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua Barnabé Antônio de Lima, Boa Vista-RR, filho de e **GEANE ROCHA SOUSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, assistente de aluno, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quinze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Avenida Centenário, Boa Vista-RR, filha de **ABIOMAR LIMA DE SANTANA** e **MARIA FRANCISCA BORGES DOS SANTOS**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JAÚ PEREIRA ALVES SOBRAL** e **CINTIA MARIA DO CARMO FEITOSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteira, motorista, com 48 anos de idade, natural de Pio XII-MA, nascido aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, domiciliado na Rua Tertuliano Cardoso Ramos, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO VIEIRA SOBRAL** e **JOANA PEREIRA ALVES SOBRAL**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, funcionária pública, com 49 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos treze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta e três, residente e domiciliada na Rua Tertuliano Cardoso Ramos, Boa Vista-RR, filha de **IVANDIR LASMAR FEITOSA** e **ALBERTINA DO CARMO FEITOSA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **GLICÉRIO PEREIRA DOS SANTOS** e **GELCIONE ALVES DE ALMEIDA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, aposentado, com 73 anos de idade, natural de Ataléia-MG, nascida aos dezoito dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e cinquenta, domiciliado na TR. Vicinal Serra da Moça, S/N, LT 73 Passarão, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS** e **LUZIA FERREIRA DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, técnica em saúde bucal, com 47 anos de idade, natural de Macapá-AP, nascida aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Pedro Saraiva Coelho, 332, Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA** e **CONCEIÇÃO ALVES DE ALMEIDA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JOEL RODRIGO ALVES RODRIGUES** e **NYARA MOTA MORAES DA COSTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, vigilante, com 32 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos vinte e oito dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua OP-XII, 316/3, Operário, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ LUIZ RODRIGUES** e **DORACI ALVES RODRIGUES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, assistente administrativa, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezenove dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua HC13, 763, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **AVELINO PEDRO DA COSTA** e **MARLENE MOTA MORAES**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **LUCAS DE SOUSA TORRES** e **DANIELLY SANSARA FIGUEIRA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 21 anos de idade, natural de Monte Alegre-PA, nascido aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, domiciliado na Travessa dos Macuxis, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ RUBEM CASTRO TORRES** e **LUCIRENE CHAVES DE SOUSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, supervisora de atendimento, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Via das Flores, Boa Vista-RR, filha de **MARCOS AURELIO CUNHA DA SILVA** e **CLARICE DA SILVA FIGUEIRA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **SANDRO DA ROSA** e **MARIA SANTOS PEREIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, mecânico, com 43 anos de idade, natural de Monte Negro-RS, nascido aos onze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta, domiciliado na Avenida Felinto Barbosa Monteiro, 643, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **JOSE RODRIGUES DA ROSA** e **BELONI TERESINHA DA ROSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 49 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, nascida aos doze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e três, residente e domiciliada na Avenida Felinto Barbosa Monteiro, 643, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **MARIANO MENDES PEREIRA** e **MARIA DO CARMO DIAS DOS SANTOS**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **VIVALDO DE OLIVEIRA LEANDRO** e **CACIELE FELIPE VIANA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, professor, com 42 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos treze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, domiciliado na Avenida Equador, 373, Said Salomão, Boa Vista-RR, filho de **VIVALDO LEANDRO DA SILVA** e **MARIA JURACEMA CALIXTO DE OLIVEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, estudante universitária, com 23 anos de idade, natural de Normandia-RR, nascida aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil, residente e domiciliada na Avenida Equador, 373, Said Salomão, Boa Vista-RR, filha de **JUVENAL PEREIRA VIANA** e **CACILDA FELIPE RAPOSO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ DE JESUS SOUSA** e **MARIA DA SILVA SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, com 41 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, nascido aos quinze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Belo Horizonte, 213, Caladinho, Coronel Fabriciano-MG, filho de **JOSÉ DE SOUSA** e **MARIA PEREIRA DE JESUS SOUSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, copeira hospitalar, com 48 anos de idade, natural de Teresina-PI, nascida de ao primeiro dia do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Deuza Leão, 37, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO AVELINO DA SILVA** e **DORALICE VIEIRA DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2023.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 423/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 19, da Quadra nº 49, Loteamento Cidade Satélite II, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 144440599867**

**DEVEDORA: ZILENE DUARTE DE LUCENA, CPF/MF nº 322.817.302-04.**

**MATRÍCULA: 55692**

Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2023.

**SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA**  
Escrevente Iniciante

**EDITAL Nº 424/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirente/devedores do Lote de terras urbano nº 205, da Quadra nº 60, Loteamento Cidade Satélite III, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 844442378371**

**DEVEDORES: BRUNO ALVES BEZERRA, CPF nº 991.311.612-00 e NATALIA LEAO BEZERRA, CPF/MF nº 761.680.182-04.**

**MATRÍCULA: 78977**

Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2023.

**SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA**  
Escrevente Iniciante

**EDITAL Nº 425/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirente/devedores do Lote de terras urbano nº 238 (antigo lote nº 03), da Quadra nº 132 (antiga quadra nº 102), Bairro Buritis, neste Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 155553305187**

**DEVEDORES: LUIZ RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 078.058.102-49 e MARIA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 149.892.042-04.**

**MATRÍCULA: 57952**

Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2023.

**SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA**  
Escrevente Iniciante

**Edital nº 426/2023**

De ordem da **Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Oficiala Interina do Oficialato do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião extrajudicial**, tendo como requerente

**FRANCISCO RONALDO SILVA**, CPF nº 598.645.592-49, residente e domiciliada nesta Cidade, com referência ao Lote de terras urbano s/n, da Quadra nº 86, Zona 12, Bairro Dr. Silvio Leite, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Murilo Teixeira Cidade, medindo 15,20 metros; Fundos com o restante da quadra, medindo 32,20 metros; Lado Direito com o restante da quadra, medindo 30,40 metros e Lado Esquerdo com o restante da quadra, medindo 30,85 metros, com área total de 723,70m², registrada na área maior nesta Serventia na **Matrícula nº 99461**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **JOSÉ RAFAEL PORFIRIO DE OLIVEIRA**. A espécie pretendida pela requerente é a extraordinária, à contagem da soma do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 149, de 11.09.2023, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento do proprietário lançado na matrícula, seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Oficial. **A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (11/10/2023). A Oficiala Interina.

**Rainier Gonçalves Freitas**  
Escrevente Sênior